

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

EDITAL Nº 96/2022-NC/PROGRAD

O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, resolve:

1. Tornar pública a Relação Definitiva das Inscrições Homologadas, no Anexo I deste Edital, para os pedidos de acesso de **migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados** nos cursos ofertados por meio do Edital nº 75/2022-NC/PROGRAD.
2. Tornar público o Resultado Final, no Anexo II deste Edital, para os pedidos de acesso de **migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados** nos cursos ofertados por meio do Edital nº 75/2022-NC/PROGRAD, com fulcro no subitem 5.3 do Edital Regulador.
3. Informar que o candidato convocado por meio do Anexo II deste Edital deverá realizar o Registro Acadêmico.
4. **Do Registro Acadêmico**
 - 4.1 No processo de Registro Acadêmico, mediante a recepção, análise e aprovação de documentos, será verificado se o candidato atende às exigências previstas neste Edital e no Edital nº 75/2022-NC/PROGRAD, quando for o caso.
 - 4.2 A análise e a deliberação sobre o atendimento às exigências previstas no subitem anterior estarão à cargo de uma Comissão de Análise de Registro Acadêmico.
 - 4.3 No período de **12/12/2022 até as 17h00min do dia 16/12/2022**, por ocasião do Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá fazer o upload, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular correspondente;
 - c) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - e) Comprovante de situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - f) Histórico escolar da graduação com a especificação das disciplinas e a duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível, ou qualquer documento **que comprove a sua condição de estudante de curso de graduação no exterior**.
 - 4.3.1 Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, sem recortes e quando for o caso, frente e verso, permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do candidato.
 - 4.3.2 Como documentos de identificação, poderão ser aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento do Registro Acadêmico, os seguintes documentos: o Passaporte, RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), CIE, RNM ou CRNM (Carteira de Registro Nacional de Migração, nos termos da Lei 13445/2017 e Decreto nº 9999/2017) ou protocolo de solicitação de refúgio.
 - 4.3.3 Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

- 4.3.4 Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior>). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul.
- 4.4 Perderá o direito à vaga, para ingresso, seja no primeiro, seja no segundo semestre, o candidato que:
- a) Não apresentar os documentos exigidos para a comprovação da condição de estudante em curso de graduação no exterior;
 - b) Deixar de efetuar o Registro Acadêmico nos prazos e na forma estipulados neste Edital.
- 4.5 Após a análise dos documentos enviados para Registro Acadêmico será divulgado o Resultado Provisório do Registro Acadêmico no site oficial do NC/UFPR.
- 4.6 O candidato que tiver seu Registro Acadêmico indeferido poderá interpor recurso administrativo no site do NC/UFPR no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Provisório.
- 4.7 O recurso será apreciado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso, pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelo candidato a qualquer momento.
- 4.8 Encerrada a análise dos recursos administrativos será divulgado o Resultado Definitivo do Registro Acadêmico e o Termo de Registro Acadêmico.
- 4.9 O estudante ingressante deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso no qual se encontra registrado para confirmar sua matrícula e efetivar a ocupação da vaga em um dos três primeiros dias úteis após o início das aulas, conforme Calendário Acadêmico.
- 4.10 O não comparecimento do aluno ou de seu procurador para confirmação de vaga no período previsto caracterizará desistência do direito à vaga, ocasionando o cancelamento do seu Registro Acadêmico.
- 4.11 Estudantes aprovados no Processo Seletivo 2023 poderão solicitar o cancelamento do curso na coordenação na qual se encontram registrados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico.
- 4.12 Não estão previstas chamadas complementares para vagas disponibilizadas pelo Edital nº 75/2022-NC/PROGRAD e não ocupadas por meio do reingresso de **migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados.**
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 75/2022-NC/PROGRAD.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Prof Dr **Julio Gomes**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional em Exercício

Prof Dr **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da Universidade Federal do Paraná

ANEXO I

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Protocolo	Nome do Candidato
43	SHELLY FLEURIMAR
35	ENDER EFRAIN RUIZ CARRASCO
28	JEAN ENOLD EDMOND
22	DAYLEXIS DEL CARME MALAVE CARRENO
42	YASSIN HAMIDI
29	SELIM RAMADAN
25	LEONARDO DANIEL JAVIER GUEVARA
50	CASSANDRE PIERRE

ANEXO II

**RESULTADO FINAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

Protocolo	Nome do Candidato	Curso Pretendido
43	SHELLY FLEURIMAR	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
35	ENDER EFRAIN RUIZ CARRASCO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - TN
22	DAYLEXIS DEL CARME MALAVE CARRENO	DIREITO - BACHARELADO - N
42	YASSIN HAMIDI	DIREITO - BACHARELADO - N
29	SELIM RAMADAN	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - MT
25	LEONARDO DANIEL JAVIER GUEVARA	JORNALISMO - BACHARELADO - MN
50	CASSANDRE PIERRE	PSICOLOGIA - BACHARELADO - MT